CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o feminicídio - assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher- é um problema global caracterizado pelo crime de gênero tendo como motivações mais usuais o desprezo, ciúme, ódio e perda do sentimento de controle e posse sobre as mulheres, muito comuns em sociedades marcadas pelo poder patriarcal como o a nossa sociedade brasileira.

Considerando que não é possível definir números exatos, somente no mês de janeiro foram registradas em Salvador 980 ocorrências, ou seja, um crime a cada 45 minutos, segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, com base em dados das duas DEAM'S e, ainda de acordo com CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos até a primeira semana de fevereiro 126 mulheres foram mortas em razão do seu gênero no Brasil, além das 67 tentativas de feminicidio .

Considerando levantamento realizado pelo Instituto Maria da Penha nas capitais nordestinas mostrou que cada vítima de feminicídio deixa em média três órfãos, o estudo também mostrou que 84% dos filhos presenciaram ou sofreram violência junto com a mãe, o que pode provocar danos psicológicos além da violência de repetição.

Considerando que o meio familiar ainda é considerado um espaço privilegiado para o desenvolvimento físico, mental e psicológico da criança e do adolescente, um lugar que deve ser desprovido de conflitos, portanto, as consequências da violência doméstica podem ser muito serias pois, eles aprendem com cada situação vivenciada, seu psicológico é condicionado pelo social e o primeiro grupo social que a criança e o adolescente têm contato é a família.

Considerando que um ambiente familiar hostil pode afetar não so a aprendizagem como o desenvolvimento físico, mental e emocional pois, o aspecto afetivo e o cognitivo estão ligados, assim um problema de cunho emocional que tem como fator o núcleo familiar conturbado reflete diretamente no processo de aprendizagem. Muitas vezes por se tratar de um assunto de trato delicado, que desestrutura a família acaba sendo difícil essa constatação, pois o agressor conta com o silencio das vítimas.

Considerando que a legislação atual é primorosa no amparo as vítimas de violência doméstica e familiar, se faz necessário que esse amparo se estenda também as vítimas invisíveis da violência – os filhos. É pensando na violação dessa infância que precisamos rever estratégias de ação, pois a violência pode causar danos irreparáveis no desenvolvimento físico e psíquico de crianças e adolescentes. Portanto, é primordial a inclusão de profissionais no ambiente escolar, afim de identificar e dar o suporte

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

necessário a essas vítimas que na maioria das vezes se calam por medo, mas falam através do comportamento e linguagem corporal.

Considerando que de acordo com o ECA a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de igualdade e dignidade e, tem direito a proteção a vida e a saúde, mediante proteção efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso , em condições dignas de existência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exo. Sr. Prefeito Antonio Carlos Magalhaes Neto que sejam inseridos nas instituições escolares municipais núcleos de apoio psicológico a crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica e feminicídio.

Salvador, 22 de março de 2019

Ireuda Silva
Vereadora